Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária **GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2,** inscrito no CNPJ nº 59.851.384/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, nº 1357530625, série 2271, de 03 de junho de 2025, com a Fiduciante **BAZZI PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.288.075/0001-85, com sede em Ponta Grossa/PR, neste ato representada por seus sócios **MUIN BAZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.570.791-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 286.788.699-68, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR; **NASSER BAZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.870.550-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.705.159-55, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR; **SAMYA BAZZI RAZZOUK**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.060.865-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.779.769-01, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR; **DUNIA BAZZI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 10.180.896-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 101.982.289-96, residente e domiciliada em Curitiba/PR; e **MARIA EDUARDA BAZZI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 10.185.336-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 099.532.659-25, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site *www.portalzuk.com.br.* **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa,** situada na Rua Maria Elvira Dantas Santos, s/nº, Lote 21 da Quadra 09, Condomínio Parque dos Franceses, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR. Área de terreno: 300,00m², Área construída estimada: 292,00m² (CRI não registra a área construída). **Imóvel objeto da matrícula nº 38.406 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Cadastro Municipal: 08654260281000. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 16/11/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 1.165.021,27. 2º Leilão: 18/11/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 963.437,87 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: À vista,** dentro do prazo de **24h.** Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% o valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. **Financiamento,** mediante pagamento de entrada, sujeito à análise e aprovação do crédito pela Vendedora, a ser financiado por meio de Alienação Fiduciária em Garantia, em até 180 (cento e oitenta) parcelas, prestações mensais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros a partir de 1,19% ao mês para imóveis residenciais e de 1,39% ao mês para imóveis comerciais, calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price, com reajuste mensal do saldo devedor pela variação do IPCA, a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Financiado com Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e as demais nos meses subsequentes com análise prévia de crédito pela vendedora a seu exclusivo critério. **O pagamento de entrada do financiamento, deverá ser realizado no prazo de 24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **Exercício de Preferência pelo Fiduciante: À vista,** dentro do prazo de **24h**, observadas condições estabelecidas em item 5 deste edital. Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR (Credor Fiduciário) e COMPRADOR (Devedor Fiduciante) Escritura Pública de Venda e Compra relacionada ao exercício de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% o valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. **Comissão:** Além do valor do arremate, ao exercer a preferência, o Fiduciante também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O Fiduciante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O ARREMATANTE declara estar ciente de que a arrematação será realizada para pagamento à vista, sendo o financiamento mera faculdade comercial da VENDEDORA, sujeita à prévia aprovação, nos termos de sua política de crédito vigente, não constituindo direito do ARREMATANTE nem condição da arrematação. A solicitação de financiamento não suspende nem altera a obrigação de pagamento assumida com a arrematação. Caso o financiamento não seja aprovado em razão da análise de crédito realizada pela VENDEDORA, o ARREMATANTE permanecerá obrigado a quitar integralmente o preço da arrematação à vista, nos prazos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar a negativa de crédito para desistir da arrematação ou eximir-se das penalidades previstas neste instrumento. Ao ofertar lance, o ARREMATANTE declara conhecer e aceitar integralmente as condições acima, reconhecendo que a obrigação de pagamento do preço da arrematação é independente da aprovação do financiamento eventualmente solicitado. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 dias, ou, no caso de financiamento bancário, o instrumento particular de financiamento bancário com força de escritura pública deverá ser firmado em até 15 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. (d) Eventuais regularizações de referido imóvel que se façam necessárias perante a Prefeitura Municipal e/ou Cartório de Registro de Imóveis competentes; (e) Pela desocupação, de bens/coisas/pessoas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, isentando o Leiloeiro e a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades. A VENDEDORA não se responsabilizará por quaisquer débitos de consumo, tais como água, energia elétrica, gás e outros similares, independentemente do período em que tenha ocorrido o respectivo fato gerador. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do valor da arrematação em até 24 horas após o término do leilão resultará em uma multa de 20% sobre o valor da arrematação a ser paga ao vendedor, além de 5% ao leiloeiro, independente de outros interessados adquirirem o imóvel. Caso já tenha sido pago algum valor, o arrematante perderá a integralidade do sinal em favor do vendedor, bem como a comissão do leiloeiro. Essa penalidade aplica-se independentemente do motivo alegado para a desistência, sendo destinada a ressarcir o vendedor pelos prejuízos. O imóvel será liberado para nova venda. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de decoração natalina para o Município de Reserva/PR.
CONTRATADA: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (AMS DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o n.º 57.027.510/0001-70.
VALOR: R$ 19.891,40 (dezenove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2026 À 27/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem de decoração natalina para o Município de Reserva/PR.
CONTRATADA: WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.479.370/0001-54.
VALOR: R$ 134.620,28 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2026 À 27/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4618, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos do inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para atender aos seguintes programas:
01 SECRETARIA DE GOVERNO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Governo e do Gabinete
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2027 Educação Básica para Todos – Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 86.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0015.2053 Aprimoramento da Rede Municipal de Saúde
3.1.90.16.00.00 – 0494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 DEPARTAMENTO DA MULHER, FAMÍLIA, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.244.0016.2066 Política de Atendimento à Mulher e Família
3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00 – 0000 – Auxílio-Alimentação R$ 5.000,00
TOTAL R$ 116.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação fonte de recurso, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0005.2013 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura no Município
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0010.2028 Educação Básica para Todos – Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 30.000,00
12.366.0010.2031 Educação para Todos – Ensino Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
12.367.0010.2029 Educação Básica para Todos – Educação Especial
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0015.2052 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 0494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 116.000,00
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4619, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos termos do inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026. DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para atender aos seguintes programas:
2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.300,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 DEPARTAMENTO DA MULHER, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.243.0016.6064 Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 – 1743 – Material de Consumo R$ 150,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.122.0008.2018 Gestão Administrativa das Políticas Ambientais e Turísticas
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
TOTAL R$ 85.450,00
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação fonte de recurso, no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0005.2013 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura no Município
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.300,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 DEPARTAMENTO DA MULHER, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.243.0016.6064 Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 – 1743 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.122.0008.2018 Gestão Administrativa das Políticas Ambientais e Turísticas
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 40.000,00
TOTAL R$ 85.450,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.
CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.430.444/0001-10.
OBJETO: Convocação da 2ª colocada para o fornecimento de Aquisição de kits natalidade para o Projeto "Amor de Mãe", nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.348,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2026 À 27/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: 35.306.689 LEONARDO PERASSOLI JUSTINO
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Dotação orçamentária:
08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00
VALOR R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 19/10/2026
OrliAntonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2026.

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.xxx-x/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.xxx-xx, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, em Curitiba - PR, E-mail: contato.pr@somahospitalar.com.br, Telefone (41) 3028-2375, representada pelo Sr. Alencar Almeida, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, futura e eventual, de insumos e material hospitalar, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 068/2026, visando atender a demanda do órgão gerenciador.
2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
3.DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	MARCA NÚMERO REGISTRO ANVISA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	2.000	UND	CAMPO CIRURGICO ESTERIL 50CM X 50CM, SEM FENESTRA	607180	POLAR FIX 8003400021	2,18	4.360,00
8	30	UND	MALHA TUBULAR 10CM X 15 M	628522	POLAR FIX 8003400021	10,44	313,20
9	30	UND	MALHA TUBULAR 15CM X 15 M	628524	POLAR FIX 8003400021	14,09	422,70
10	20	UND	MALHA TUBULAR 20CM X 15 M	628525	POLAR FIX 8003400021	15,01	300,20
11	100	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL INFANTIL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO CX C/50 UNIDADES	485313	VABENE 81818100018	4,73	473,00
VALOR TOTAL							R$ 5.869,10

Reserva (PR), 21 de outubro de 2026.